

OFÍCIO N° 398/GP/2025

Porto Real, 01 de agosto de 2025.

À Vossa Excelência

Henry de Carvalho Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Referência: Indicação n° 161/2025

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando a indicação n° 161/2025 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição: Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne providenciar a implantação de aulas de natação gratuitas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Porto Real.

Vimos à presença de Vossa Excelência esclarecer que, considerando a complexidade do TEA e a diversidade de manifestações que o transtorno pode apresentar, é fundamental observar que qualquer intervenção, ainda que reconhecidamente benéfica como a natação, deve ser avaliada individualmente por profissional habilitado, responsável por indicar a abordagem mais adequada ao perfil e às necessidades específicas de cada pessoa.

Nesse sentido, e em conformidade com a legislação vigente, que atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a coordenação das ações de tratamento voltadas às pessoas com TEA, informamos que será realizado um estudo técnico por parte da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de avaliar a viabilidade da proposta apresentada, observando a legislação aplicável, a capacidade da rede municipal, os requisitos estruturais e os recursos humanos necessários para sua eventual implantação com segurança e efetividade.

Por fim, reiteramos o compromisso desta gestão com a promoção de políticas públicas inclusivas e a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social para colaborar, no que couber à sua área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do prefeito



competência, com ações que contribuam para o cuidado e a qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

